



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº328, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga o Paragrafo 3º do Art. 3º do Decreto Municipal Nº274, de 02 de Setembro De 2020 e dá outras providências

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos **196 e 197 da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO a responsabilidade da prefeitura no acompanhamento contínuo de qualquer medida de flexibilização, para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos órgãos públicos municipais no zelo pela saúde da população;

DECRETA

Art. 1º. Revoga-se o Paragrafo 3º do Art. 3º do DECRETO MUNICIPAL Nº274, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 3º....

...Paragrafo 3º: Não poderá ser realizado nenhum tipo de campeonato ou competição nesses locais.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2020.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em 27/ 10 /2020.  Superintendente de Controle Interno